



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

## **BOLETIM DE SERVIÇO 111/2025**

**09/07/2025**

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2067, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23289.000483/2025-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Meire Costa Mota, matrícula SIAPE 0054302, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível/Padrão 019, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Campus São Cristóvão, pelo período de 10/07/2025 a 07/10/2025 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 29/10/2017 a 01/11/2022, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º Determinar à servidora que, nos 30 (trinta) dias contados de seu retorno às atividades, por ocasião do término de sua Licença-Capacitação, apresente o Certificado ou Documento equivalente que comprove a participação na ação de desenvolvimento, relatório de atividades desenvolvidas e cópia de monografia, de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de reposição ao erário dos valores gastos com o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2068, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo SEI nº 23290.000702/2025-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Tânia Regina Barbosa de Sousa, matrícula SIAPE 1182296, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe C, Nível/Padrão 004, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Campus Aracaju, pelo período de 09/07/2025 a 06/10/2025 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 02/12/2015 a 29/11/2020, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º Determinar à servidora que, nos 30 (trinta) dias contados de seu retorno às atividades, por ocasião do término de sua Licença-Capacitação, apresente o Certificado ou Documento equivalente que comprove a participação na ação de desenvolvimento, relatório de atividades desenvolvidas e cópia de monografia, de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de reposição ao erário dos valores gastos com o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2069, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, considerando o processo nº 23060.002164/2024-34 e despacho SEI 0710366,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 2795, 26/11/2024, reconduzida pela Portaria nº 1036, de 16/04/2025, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos apontados nos autos do Processo nº 23290.002164/2024-34, bem como os fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando atos anteriores.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2070, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, considerando o processo nº 23290.002164/2024-34 e Requerimento SEI 0710316,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23290.002164/2024-34, no período de 23/06/2025 a 08/07/2025, instituída pela Portaria nº 2924, de 04/12/2024, reconduzida pela Portaria nº 1036, de 16/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2071, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23060.000847/2025-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Priscilla Karine Santos Correa, matrícula SIAPE 2152526, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Classe C, Nível/Padrão 013, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Reitoria, pelo período de 15/07/2025 a 01/08/2025 (18 dias), referente a primeira parcela do quinquênio aquisitivo de 21/08/2019 a 18/08/2024, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º Determinar à servidora que, nos 30 (trinta) dias contados de seu retorno às atividades, por ocasião do término de sua Licença-Capacitação, apresente o Certificado ou Documento equivalente que comprove a participação na ação de desenvolvimento, relatório de atividades desenvolvidas e cópia de monografia, de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de reposição ao erário dos valores gastos com o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2072, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23289.000234/2025-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Aristela Arestides Lima, matrícula SIAPE 1522023, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, Classe E, Nível/Padrão 013, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Campus São Cristóvão, pelo período de 25/07/2025 a 22/10/2025 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 26/01/2016 a 23/01/2021, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º Determinar à servidora que, nos 30 (trinta) dias contados de seu retorno às atividades, por ocasião do término de sua Licença-Capacitação, apresente o Certificado ou Documento equivalente que comprove a participação na ação de desenvolvimento, relatório de atividades desenvolvidas e cópia de monografia, de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de reposição ao erário dos valores gastos com o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2073, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 23290.001016/2025-83 e o Laudo Médico Pericial nº 085.006/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar que, a partir de 07/05/2025, Maria Lucia Regis Lima Correa, servidora aposentada no cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE 278475, faz jus à isenção de imposto de renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ser portador de doença especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2074, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando Resolução CS/IFS nº 93/2021, alterada pela resolução CS/IFS nº 283/2024 e o processo 23290.000925/2024-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/IFS, Perfil III, ao servidor Jeter Liano Silva, matrícula SIAPE 1371097, constante no processo nº 23462.000312/2025-48:

- Avaliadores Externos:

Isaú Ferreira Veloso Filho, matrícula SIAPE 1386859;

Wilken Figueredo Matos, matrícula SIAPE 1273386.

- Avaliadores Internos:

Lucia Dalbosco Lins, matrícula SIAPE 1806299;

Valéria Melo Mendonça, matrícula SIAPE 1760725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2075, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo administrativo nº 23060.000911/2025-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Andreia dos Santos Almeida, matrícula SIAPE 1873946, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível/Padrão 016, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Reitoria, pelo período de 01/08/2025 a 30/08/2025 (30 dias), referente a primeira parcela do quinquênio aquisitivo de 28/06/2016 a 26/06/2021, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019.

Art. 2º Determinar à servidora que, nos 30 (trinta) dias contados de seu retorno às atividades, por ocasião do término de sua Licença-Capacitação, apresente o Certificado ou Documento equivalente que comprove a participação na ação de desenvolvimento, relatório de atividades desenvolvidas e cópia de monografia, de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de reposição ao erário dos valores gastos com o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2076, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo 23060.001051/2025-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor Jorirson Santos Barbosa, matrícula SIAPE 1111817, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível/Padrão 019, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, o tempo de contribuição, conforme o demonstrativo seguinte:

Período	Total averbado	Órgão Emissor/Empresa/Instituição
22/10/1986 a 02/02/1995	3.026 dias líquidos	Câmara Municipal de Aracaju

Total Geral Averbado - 3.026 dias líquidos, correspondentes a 08 anos, 03 meses e 16 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2077, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23707.000050/2025-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora Roberta Cristine Wanderley dos Santos, matrícula SIAPE 2153383, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Tobias Barreto, passando da Classe/Padrão C-13 para a Classe/Padrão C-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2078, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23290.000339/2025-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora Larissa Santos Garcia, matrícula SIAPE 2153574, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Aracaju, passando da Classe/Padrão C-13 para a Classe/Padrão C-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2079, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23290.000345/2025-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora Glauce Georgina Lima Prata, matrícula SIAPE 2153455, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Aracaju, passando da Classe/Padrão C-13 para a Classe/Padrão C-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2080, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23290.000359/2025-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora Glória Maria Vasconcelos Amaral, matrícula SIAPE 2153455, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Aracaju, passando da Classe/Padrão C-13 para a Classe/Padrão C-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2081, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23463.000131/2025-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor Clésio Souza Santana, matrícula SIAPE 2156431, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Estância, passando da Classe/Padrão D-13 para a Classe/Padrão D-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2082, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.000480/2025-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor Jadson Fabio Santos Júnior, matrícula SIAPE 1842326, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Reitoria, passando da Classe/Padrão D-15 para a Classe/Padrão D-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 24/02/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2083, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.000553/2025-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora Nara de Carvalho e Silva, matrícula SIAPE 1580360, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Reitoria, passando da Classe/Padrão D-18 para a Classe/Padrão D-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2084, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23463.000149/2025-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora Ana Géssyka Araújo de Carvalho, matrícula SIAPE 1900803, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Estância, passando da Classe/Padrão D-15 para a Classe/Padrão D-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2085, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001703/2025-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Telefonista, Classe/Nível C 019, matrícula SIAPE 1110548, Abono de Permanência no referido cargo, no valor correspondente ao desconto para o Plano de Seguridade Social - PSS, de acordo com o § 19 do art. 40 da Constituição Federal e com os arts. 8º e 20, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/06/2025.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2086, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001770/2025-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 04/06/2025, ao servidor Creilson de Jesus Conceição, matrícula SIAPE 3477857, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Aracaju, tendo em vista o título de Mestre em Matemática, pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2087, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23289.000444/2025-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1577, de 27/05/2025, que trata da concessão de Retribuição por Titulação ao servidor Hazael Soranzo de Almeida.

Art. 2º Onde se lê: "a contar de 29/04/2025", leia-se: "a contar de 08/03/2025".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2088, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001753/2025-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 04/06/2025, à servidora Fernanda Moura Bezerra, matrícula SIAPE 3478520, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Tobias Barreto, tendo em vista o título de Especialista em Direito Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar, pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2089, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001754/2025-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 04/06/2025, ao servidor Joni Marcio Dorneles Fontella, matrícula SIAPE 3478258, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Lagarto, tendo em vista o título de Doutor em Letras, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2090, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001757/2025-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 04/06/2025, ao servidor Osmir Fabiano Lopes de Macedo, matrícula SIAPE 2624130, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Glória, tendo em vista o título de Doutor em Química, pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2091, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001758/2025-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 04/06/2025, ao servidor Rogério Tenório de Azevedo, matrícula SIAPE 1865950, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Itabaiana, tendo em vista o título de Doutor em Letras, pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2092, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001759/2025-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 04/06/2025, ao servidor Rafael Dias Dantas, matrícula SIAPE 3478131, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Lagarto, tendo em vista o título de Especialista em Pedagogia do Esporte, pela FASUL Educacional, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2093, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001760/2025-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 05/06/2025, ao servidor Gustavo Henrique Fontes de Holanda, matrícula SIAPE 1692029, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Poço Redondo, tendo em vista o título de Doutor em Filosofia, pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2094, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001761/2025-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 05/06/2025, ao servidor Vinicius Luis de Carvalho Silva, matrícula SIAPE 1096287, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Lagarto, tendo em vista o título de Mestre em Mecnatrônica, pela Universidade Federal da Bahia, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2095, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001763/2025-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 06/06/2025, ao servidor Felipe Abreu de Jesus, matrícula SIAPE 3478326, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Estância, tendo em vista o título de Mestre em Engenharia Química, pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 2096, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.001765/2025-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação (RT), a contar de 09/06/2025, ao servidor Daniel Soares Silveira, matrícula SIAPE 3465229, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível A-1, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Tobias Barreto, tendo em vista o título de Doutor em Filosofia, pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o art. 17 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2097, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo SEI/IFS nº 23060.000328/2025-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 16, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a Metodologia de Acompanhamento de estudantes assistidos/as pelo Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando/Praae do Instituto Federal de Sergipe – IFS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IFS nº 926, de 07 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

## ANEXO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Metodologia de Acompanhamento de estudantes assistidos/as pelo Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando/Praae.

Art. 1º Esta Instrução Normativa sistematiza as ações de acompanhamento do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando – Praae, do Instituto Federal de Sergipe - IFS, compostas por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinados a atender estudantes regularmente matriculados/as, prioritariamente, em cursos presenciais de graduação e de nível médio técnico e a estudantes que estejam em mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme regulamento interno vigente.

Art. 2º O acompanhamento dos/as estudantes assistidos/as pelo Praae será realizado de forma sistemática e contínua, em cada campus, pela Equipe Multidisciplinar.

§1º A Equipe Multidisciplinar pode ser composta pelos seguintes profissionais: assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, técnicos em assuntos educacionais, educadores físicos, enfermeiros, médicos, nutricionistas, fisioterapeutas, odontólogos, assistentes de alunos, revisores braille, transcritores braille, intérpretes de libras, assistentes/auxiliares em administração, professores e outras áreas correlatas, Coordenadores/as de Assuntos Estudantis-CAE/COAE, Coordenadores/as do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas-NAPNE, Coordenadores do Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Coordenadoria de Biblioteca (COBIB) e demais servidores/as envolvidos/as direta ou indiretamente com o processo educacional, que deverão ser indicados pelo/a Diretor/a Geral do campus, por Portaria, com suas respectivas atribuições.

§2º Compreende-se como Equipe Multidisciplinar mínima, quando houver no campus, os/as profissionais de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Técnicos em assuntos educacionais e de Apoio Administrativo.

Art. 3º O acompanhamento ao/à educando/a dar-se-á, principalmente, por meio de indicadores e demandas:

#### I - Indicadores:

a) frequência mensal não inferior à estabelecida no Regulamento da Organização Didática – ROD, do IFS, vigente e, se assim o for, poderá ocasionar a suspensão e/ou exclusão do auxílio/bolsa do/a estudante;

b) rendimento escolar cuja média bimestral não deve ser abaixo de 6,0 (seis) ou da vigente no IFS. O rendimento escolar não é requisito para a suspensão e/ou exclusão do auxílio/bolsa do estudante.

#### II - Demandas:

a) solicitação dos estudantes, dos familiares, dos professores, da equipe multidisciplinar e de outros profissionais e setores do campus.

Art. 4º A Equipe multidisciplinar do campus participará das reuniões do Conselho de Classe, conforme estabelecido no ROD vigente e terá acesso às informações dos/as estudantes registrados/as no sistema acadêmico vigente, às Atas e aos Instrumentos de Avaliação do Conselho de Classe, realizado conforme o

ROD, para que seja possível a análise da situação escolar/acadêmica do/a educando/a.

Art. 5º A metodologia de acompanhamento realizar-se-á da seguinte forma:

I - Frequência mensal:

a) a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE/COAE), responsável pela elaboração da folha de pagamento dos/as estudantes assistidos/as pelo Praae, fará o levantamento mensal dos/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica cadastrados/as no programa com frequência abaixo da estabelecida no ROD, para identificar os casos que deverão ser encaminhados à Gerência/Diretoria de Ensino do campus, que será responsável por encaminhar à Equipe Multidisciplinar, para que sejam adotadas as devidas providências;

b) à Equipe Multidisciplinar, embasada nas informações da CAE/COAE sobre o levantamento mensal da frequência dos/as estudantes, compete a análise de casos, elaboração de um plano de intervenção (quando necessário) e a emissão de parecer aos agentes envolvidos com o processo educativo, mediante solicitação, e devolutiva aos seus superiores imediatos que repassarão essas informações a quem de direito.

c) O Pedagogo e/ou TAE da Equipe Multidisciplinar enviará, individualmente, convocação às/aos estudantes por meio eletrônico ou de forma impressa, a fim de que apresentem justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação. O pedagogo e/ou TAE poderá acionar os demais membros da equipe multidisciplinar para realizar os acolhimentos, quando necessário.

Parágrafo único. A devolutiva à CAE/COAE de que trata a alínea "b" deste inciso deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da data de solicitação da realização da análise, de modo que as decisões sejam adotadas em tempo hábil, sem prejuízos à permanência e ao êxito dos/as estudantes do IFS, considerando que há possibilidade de suspensão do pagamento de auxílio/bolsa, em virtude da ausência de justificativa a ser emitida pela Equipe Multidisciplinar junto à CAE/COAE do campus.

II - Rendimento escolar:

a) O Pedagogo e/ou TAE da Equipe Multidisciplinar, quando houver, em parceria com as coordenadorias de curso, deverá realizar levantamento bimestral das disciplinas em que os/as estudantes se encontram com baixo rendimento escolar (média bimestral abaixo de 6,0 (seis) ou da vigente no IFS), bem como subsidiar a discussão e a elaboração de plano de intervenção e/ou parecer desses estudantes, a partir de uma abordagem qualitativa, que contemple o diálogo, a escuta e a interlocução;

b) O Pedagogo e/ou TAE da Equipe Multidisciplinar enviará, individualmente, convocação às/aos estudantes por meio eletrônico ou de forma impressa, a fim de que apresentem justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação. O pedagogo e/ou TAE poderá acionar os demais membros da equipe multidisciplinar para realizar os acolhimentos, quando necessário.

III - Demandas cotidianas procedentes da comunidade escolar:

a) compete à Equipe Multidisciplinar receber as demandas cotidianas oriundas da comunidade escolar, analisar e emitir parecer, que deverá ser encaminhado aos setores competentes, através de instrumento específico, elaborado pelos campi.

Parágrafo único. O parecer elaborado pela Equipe Multidisciplinar, deverá ser encaminhado aos setores competentes no prazo de até 60 dias corridos, a partir da data de solicitação da realização da análise, de modo que as devidas decisões sejam adotadas em tempo hábil, sem prejuízos à permanência e ao êxito dos/as estudantes do IFS.

Art. 6º Ao/a estudante ou responsável legal, deverá ser dada ciência sobre o parecer ou plano de intervenção e sobre a devolutiva de acompanhamento do caso. Se necessário, o/a estudante poderá ser encaminhado/a à rede socioassistencial em diferentes esferas governamental e não-governamental, referendada pelo Serviço Social do campus, quando houver.

Art. 7º A suspensão de auxílios e/ou bolsas, para estudantes assistidos/as pelo Praae, será mantida nos seguintes casos:

I - Frequência abaixo da estabelecida no ROD, sem comparecimento para apresentação de justificativa no prazo estabelecido na convocação constante no Art. 5º, I, c desta Instrução Normativa;

II - Frequência abaixo da estabelecida no ROD, com justificativa indeferida pela equipe multidisciplinar.

Art. 8º Nos casos de cancelamento ou conclusão de curso, evasão, trancamento de matrícula, transferência interna ou externa, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE/COAE) do campus cancelará, automaticamente, o auxílio, bolsa ou serviço (refeitório) do estudante, sem necessidade de análise e parecer técnico da Equipe Multidisciplinar/Serviço Social.

Art. 9º A Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE/COAE) deverá encaminhar para o Serviço Social do campus/Reitoria e Equipe Técnica, a informação sobre o cancelamento do auxílio/bolsa/serviço.

Art. 10. Nos casos de mudança de curso e/ou de modalidade (médio/superior ou superior/médio), por qualquer forma de ingresso, a equipe multidisciplinar responsável pelo acompanhamento ao/à educando/a no campus, encaminhará à/ao profissional do Serviço Social do Campus/Reitoria (por cooperação técnica), o registro do acompanhamento, para análise da possibilidade de o/a estudante, continuar sendo beneficiário/a do auxílio/bolsa/serviço e a/o Assistente Social deverá emitir e encaminhar o parecer à CAE/COAE do *campus*.

Art. 11. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE/COAE) deverá encaminhar à Gerência/Diretoria de Ensino e à Direção Geral o parecer final emitido pelo Serviço Social do campus/Reitoria para ciência.

Parágrafo único. Caso o parecer final do Serviço Social seja pela suspensão e/ou cancelamento do recebimento do auxílio/bolsa, caberá à Direção Geral autorizar o desligamento do/a estudante.

Art. 12. A presente Instrução Normativa deverá ser revisada a cada dois anos pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE), juntamente com uma comissão instituída por portaria, composta por profissionais representantes de todos os campi que desenvolvem o trabalho de acompanhamento ao educando.

Art. 13. Cada campus terá autonomia para elaborar seu fluxograma em consonância com suas especificidades.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar, juntamente com a Direção Geral do Campus e, em última instância, pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Art. 15. Fica Revogada a Instrução Normativa IFS nº 10/2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2098, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o e-mail enviado pela Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil para a Reitoria em 07.07.2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação do Edital nº 20-2025 IFS/PRONATEC/Mulheres Mil, para seleção de equipe sistêmica, com o prazo para a conclusão dos trabalhos até 30/07/2025:

- Mariana Emanuelle Barreto de Góis, matrícula SIAPE 3900153;
- Gabriela Regina Dantas Santos, matrícula SIAPE 3055529;
- Roseanne Santos de Carvalho, matrícula SIAPE 2632953;
- Wesley Oliveira Santos, matrícula SIAPE 1962581;
- Maria Jeanne D Arc Paula de Lima, matrícula SIAPE 0279375;
- Fabiana Felix Gondola, matrícula SIAPE 1060582;
- Roberto da Silva Macena, matrícula SIAPE 1942070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE